PROCESSO N.º 2146/02 PROTOCOLO N.º 5.252.473-3/02

PARECER N.º 39/03 APROVADO EM 26/02/2003

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho** – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I - RELATÓRIO

l. Pelo ofício n.º 4069/02 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o protocolado acima de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, que solicita credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2. Da Instituição de Ensino

O SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana está localizado à Av. Aviação, n.º 1851, Núcleo Castelo Branco, no Município de Apucarana, tendo como entidade mantenedora o SENAI – Departamento Regional do Paraná.

3. Modelo de Gestão

O modelo compreende o processo que rege o funcionamento da escola, através da tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, envolvendo a participação da comunidade escolar.

Nome	Função	Habilitação
Maurílio Fregonesi	Diretor	Ciências Especialização no Ensino da Matemática
Edilaine Benalia Bolonhesi	Secretária	Bacharel em Administração
Moacir Tavares Júnior	Coordenador do Curso e do Estágio	Engenheiro Químico Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

4. Justificativa

A instituição apresenta justificativa nas folhas 102 a 105.

(...)

"Em recente pesquisa de necessidade de formação profissional realizada na região, pelo SENAI do Paraná, ficou evidenciado interesse na formação de pessoal na área de segurança do trabalho. Existe na região, empresas fabricantes de equipamentos de segurança e proteção individual que solicitam ao SENAI a preparação de técnicos para atender as demandas da cidade de Apucarana e cidades vizinhas."

5. Plano de Capacitação

A instituição possui uma sistemática de avaliação de seus cursos técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços, quanto dos seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos (fl. 105).

6. Plano de Estágio

O plano de curso inclui estágio planejado, obrigatório e supervisionado visando complementar o ensino ministrado na fase escolar. As condições de estágio encontram-se detalhadas no manual de estágio.

A instituição possui uma articulação com o setor produtivo à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de estagiários.

7. Requisitos de Acesso

O acesso ao curso técnico dar-se-á mediante processo seletivo.

As inscrições para o processo de seleção serão realizadas nas épocas previstas em calendário escolar.

O processo de seleção será composto de provas de conhecimentos em nível de conclusão do Ensino Médio e entrevista.

O ingresso dar-se-á no primeiro módulo ou etapa, seguindo-se seqüencialmente ao modulo ou etapa posterior.

8. Regime de Matrícula

O regime de matrícula adotado será por módulo ou etapa. O ingresso é efetivado após aprovação no processo seletivo.

O candidato deverá requerer sua inscrição no curso mediante preenchimento da Ficha de Matrícula.

9. Aproveitamento de Estudos Anteriores

Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

a) no ensino médio
b) em qualificação profissional ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
c) os cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há cinco anos, ou mais, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina (s) ou módulos.

10. Avaliação do Rendimento Escolar

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

11. Dados Gerais do Curso Pretendido

Curso: **Técnico em Segurança do Trabalho**

- Área Profissional: Saúde
- Regime de Matrícula: Modular
- Regime de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, em quatro horas diárias, no período diurno ou noturno.

- Carga Horária: A carga horária total do curso é de 1600 horas, compreendendo a fase escolar de 1200 horas mais 400 horas de estágio obrigatório supervisionado.
- Período de Integralização: O tempo mínimo de integralização é de 01 ano e meio e o período máximo de 05 anos.
- Modalidade de Oferta: Presencial.

a) Objetivos

- Capacitar profissionais, propiciando formação técnica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à segurança do trabalho.
- Proporcionar à clientela do curso conhecimentos teóricos amplos para a formação da capacidade de análise crítica e de orientação das situações de risco dos vários setores da economia.
- Desenvolver a capacidade de interpretar e de aplicar as normas de segurança do trabalho conforme determinação em vigor.
- Criar condições práticas de aprendizado do uso dos equipamentos de medição visando equacionar problemas de ambientes nocivos a saúde.

b) Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Identificar as situações de risco no ambiente de trabalho.
- Pesquisar as necessidades de segurança do trabalho.
- Relatar e emitir documentos que sirvam de parâmetros para conduzir o trabalho de forma segura.
- Promover debates, seminários, palestras de ordem didática e pedagógica de interesse prevencionista incluindo a formação de CIPA.
- Solicitar e indicar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, conscientizar trabalhadores e empregadores sobre atividades insalubres e perigosas.
- Cooperar com as atividades relacionadas aos cuidados com o meio ambiente.
- Orientar a empresa e os trabalhadores sobre as práticas de primeiros socorros, prevenção e combate a sinistros.

c) Certificação

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho não permite qualificações profissionais intermediárias. O aluno que concluir o Curso e comprovar a realização do estágio supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

d) Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados consta do anexo I.

e) Instalações e Equipamentos

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas de 166 a 170.

f) Comissão de Verificação

13

A Comissão de Verificação composta por Bacharel em Administração com especialização em Interdisciplinaridade na Escola, Tecnólogo em Processamento de Dados e Engenheiro Civil com especialização em Segurança no Trabalho, procedeu a verificação "in loco" do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, e após averiguar os recursos físicos e materiais para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e a veracidade das declarações contidas no Plano de Curso foi de "Parecer Favorável" a que se conceda a autorização de funcionamento do referido curso (fl. 236).

PROCESSO N.º 2146/02

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3645/02–CEF/SEED (fls. 238-A a 238-C), aprovamos o Plano de Curso **Técnico em Segurança do Trabalho** – Área Profissional: Saúde, acima proposto, e conseqüente credenciamento do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, do Município de Apucarana, mantida pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir de 2003.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos, a partir de 2003, ficando o curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º, Art. 10, Del. 2/00-CEE).

Com o ato autorizatório ficará a instituição credenciada para a oferta de cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Arts. 7.º e 26, Deliberação 2/00-CEE.

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a comprovação de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 2146/02

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.

PROCESSO N.º 2146/02

ANEXO I

Estabelecimento: SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana
Município: Apucarana
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Área Profissional: Saúde
Implantação: 2003

Docente	Disciplina	Titulação
Moacir Tavares Junior	▪ Coordenação do Curso e do Estágio ▪ Higiene e Segurança	▪ Engenharia Química ▪ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ▪ Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais ▪ Higiene e Segurança ▪ Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistros
Marcos José Santana	▪ Desenho	▪ Ciências ▪ Cursos Livres: Mecânico Geral e Desenho Mecânico ▪ Extensão: Tópicos de Manutenção Industrial
Célio Luiz Pires	▪ Normalização e Legislação	▪ Pedagogia ▪ Técnico em Segurança do Trabalho ▪ Supervisor de Segurança do Trabalho
Paulo Roberto Perucci	▪ Técnicas no Uso de Equipamentos	▪ Bacharel em Ciências Jurídicas ▪ Técnico em Segurança do Trabalho ▪ Especialização em Comportamento Organizacional com ênfase em Administração Estratégica para Qualidade Total
José Antonio Nogueira de Lucca	▪ Segurança do Trabalho ▪ Prevenção e Controle de Perdas	▪ Bacharel em Administração ▪ Inspetor de Segurança do Trabalho
Andréa Loureiro	▪ Psicologia do Trabalho	▪ Psicologia
Milian Takako Kanno	▪ Noções de Informática	▪ Bacharel em Ciência da Computação
Simone Rosana Fabris	▪ Redação Técnica	▪ Letras ▪ Especialização em Língua Portuguesa
Edmar Benalia Bolonhese	▪ Administração e Organização Industrial	▪ Bacharel em Administração ▪ Bacharel em Ciências Contábeis ▪ Especialização em Economia de Empresas, Análise Financeira e Contábil ▪ Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Gestão da Qualidade
Wesley Martins de Lima	▪ Princípios de Tecnologia Industrial ▪ Tecnologia de Prevenção no Combate a Sinistro	▪ Engenharia Mecânica ▪ Especialização em Marketing e Desenvolvimento Gerencial ▪ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Altimar José Carletto	▪ Primeiros Socorros ▪ Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais ▪ Ergonomia	▪ Medicina ▪ Especialização em Medicina do Trabalho
Manoel de Araújo Ortiz	▪ Técnicas de Treinamento	▪ Ciências ▪ Física ▪ Supervisor de Segurança do Trabalho ▪ Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Marketing ▪ Especialização em Qualidade Total e Marketing